

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Processo: 5002696-59.2022.8.13.0342

Mandado: 03

REQUERENTE: DANIEL FABRICIUS BATISTA BELCHIOR e outro(s).

REQUERIDO: LUZIA REGINA DE OLIVEIRA DOMINGUES.

Aos 30 (TRINTA) dias do mês de JUNHO do ano de 2025, em cumprimento ao presente mandado, e após diligenciar ao endereço indicado, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel objeto do presente mandado, conforme determinado pelo juízo, e abaixo descrito:

-IMÓVEL URBANO, consistente do lote de terreno definitivo de nº24, da quadra de nº35 do BAIRRO INDEPENDÊNCIA, com a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cadastrado sob o nºSE.21.07.01.24, com as medidas e confrontações que constam da matrícula, sem benfeitorias.

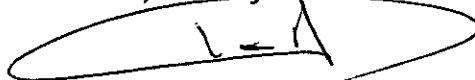
Bem este que AVALIO por.....R\$230.000,00

(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Realizada a Penhora, DEIXEI DE PROCEDER AO DEPÓSITO, visto que não localizei a executada, bem como não há depositário judicial nesta comarca. Nada mais havendo para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça.

O referido é verdade. Dou fé.

Ituiutaba, 30 de junho de 2025.



LUIZ ALBERTO DOMINGUES

O FICIAL DE JUSTIÇA

PJPI: 21.872-7